PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03849/89

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 29/09/1989
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimonio Municipal Maria Almira de Silva Oliveira.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MARIA ALMIRA DA SILVA OLIVEIRA, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Av. Nascimento de Castro, c/ 5,25m
SUL-Terreno Foreiro Municipal, c/ 4,90m
LESTE- Maria Santana da Costa Ferreira, c/ 53,00m
OESTE- José Bezerra, c/ 53,00m.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 29 de setembro de 1989.

WILMA MARIA DE FARIA MAIA.
Prefeita.

Publicado no diário Oficial 05 de Outubro de 1989.